WENDEL FERREIRA DE SOUZA:70313921105
Assinado de forma digital por WENDEL FERREIRA DE SOUZA:70313921105
Dados: 2026.11.09 14:01:35 -04'00'

DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 | EDIÇÃO nº 1712 **VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2026** **Pag. 1**

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
WILSON NUNES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	**(67) 4042-7364**
Câmara Municipal	**(67) 3468 - 1262**
Conselho Tutelar	**(67) 4042-3132**
Secretaria de Ass. Social	**(67) 3468 - 1891**
Polícia Civil	**(67) 3468 - 1187**
Polícia Militar	**(67) 3468 - 1195**
Secretaria de Educação	**(67) 3468 - 1071**
Posto de Saúde Vila Rica	**(67) 4042-9045**
Posto de Saúde São José	**(67) 4042-9043**
Escola M. Antonia A. F.	**(67) 3468 - 1850**
Escola E. E. Pinheiro	**(67) 3468 - 8000**
Escola E. São José	**(67) 3468 - 9041**
Posto de Saúde Vicentina	**(67) 2015-0052**
DETRAN	**(67) 3468 - 1204**
Hospital Municipal	**(67) 4042-9049**
SANESUL	**(67) 3468 - 1279**

E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 288/2026 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Exonerar por término de contrato o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por término de contrato o servidor público municipal **LUCAS DALLA VALLE**, matrícula funcional **8937**, ocupante do Cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando fora do exercício de suas funções a partir do dia 01 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 290/2026 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

"Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, convertendo 20 (vinte) dias em abono pecuniário ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências."

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **SAMUEL DOMINGOS BARROS DO NASCIMENTO,** matrícula funcional **7757**, ocupante do cargo de **GARI,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO,** referente ao período aquisitivo de 24 de agosto de 2024 a 24 de agosto de 2025 com período de gozo do dia 21 de outubro de 2026 a 31 de outubro de 2026.

Art. 2º - Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias do período de férias do servidor público em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 291/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação da Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina – VICENTINAPREV, e dá outras providências."

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 35, inciso I, alínea "a", §§ 1º e 8º, da Lei Municipal nº 280, de 27 de novembro de 2007,

CONSIDERANDO a realização do processo eleitoral para escolha do Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina – VICENTINAPREV, conforme Edital de Abertura de Pleito Eleitoral nº 02/2026;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do processo eleitoral, que declarou eleita a servidora **ELISANGELA CAMARGO NANTES ALVES**, após a apuração dos votos e proclamação oficial pela Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto no § 8º do art. 35 da Lei Municipal nº 280/2007, que estabelece a nomeação e posse pelo Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora pública municipal **ELISANGELA CAMARGO NANTES ALVES** para exercer a função de **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VICENTINA – VICENTINAPREV**, em decorrência de sua eleição, conforme resultado definitivo do pleito eleitoral realizado nos termos do Edital nº 02/2026.

Art. 2º O mandato da Diretora-Presidente será de 03 (três) anos, permitida uma recondução, conforme disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 280/2007, com início em **09 de novembro de 2026** e término em **08 de novembro de 2029**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

PORTARIA Nº 292/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a substituição de membro titular do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina – VICENTINAPREV, e dá outras providências."

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituída a Sra. **ELISANGELA CAMARGO NANTES ALVES**, anteriormente nomeada por meio da Portaria nº 040, de 30 de janeiro de 2026, para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina – VICENTINAPREV, pelo Sr. **ELIZEU MARTINS DE MOURA**, que passa a integrar o referido Conselho na condição de membro titular, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 280, de novembro de 2007.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 040, de 30 de janeiro de 2026, que não conflitarem com a presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026.

CODIGO DE ESFINGE: 30C6F309AAE0E681ADE1467643EBEEBEE40608CE

O setor de licitações do Município de Vicentina/MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **MENOR PREÇO por lote**, no dia **19 de Novembro de 2026, às 13h00min (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de ar-condicionado, geladeiras, freezers e bebedouros, com fornecimento de peças e materiais, para atender às necessidades do município de Vicentina/MS, conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, especialmente no Termo de Referência.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 13h00min do dia 10/11/2026 até às 12h00min do dia 19/11/2026. Início da sessão pública virtual será às 13h00min do dia 19/11/2026 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou https://bll.org.br/ "Acesso BLL Compras". Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 09 de novembro de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face ao disposto nos autos, **AUTORIZO** a contratação por Dispensa de Licitação nº 001/2026 deflagrada no processo administrativo nº 006/2026, cujo objeto é contratação é de empresa especializada de aquisição de mobiliário, equipamento de climatização, eletrodoméstico e equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Vicentina/MS, em conformidade com o Termo de Referência, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor:	DELGADO E MANTELLI LTDA
CNPJ:	36.802.890/0001-00

Item	Especificação	Und.	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Poltrona giratória, espaldar médio, revestimento em couro sintético (courvin) ou material equivalente, estrutura resistente, base giratória, regulagem de altura e características ergonômicas adequadas ao uso administrativo.	Ud	04	R$ 924,90	R$ 3.699,60
	SUBTOTAL				R$ 3.699,60

Fornecedor:	COMERCIAL LUANE LTDA
CNPJ:	60.579.824/0001-90

Item	Especificação	Und.	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Ar-condicionado split, inverter, 12.000 BTUs/h, ciclo frio, 220 V, com controle remoto. Marca/modelo ofertado: HQ VIHT12KC.	ud	01	R$ 2.630,00	R$ 2.630,00

02	Bebedouro elétrico para garrafão de 20 litros, água natural e gelada. Marca/modelo ofertado: EOS B209032	UD	01	R$ 745,00	R$ 745,00
03	Impressora multifuncional laser monocromática (impressão, cópia e digitalização), com conectividade USB e/ou rede. Marca/modelo ofertado: Pantum M6700DW.	UD	01	R$ 1.965,00	R$ 1.965,00
04	Microcomputador completo, processador Core i3 ou equivalente, RAM mínima de 8 GB, SSD mínimo de 256 GB, monitor LED mínimo de 19,5", teclado e mouse sem fio. Identificação informada na proposta: Intel I312	UD	01	$ 1.965,00	R$ 1.965,00
	SUBTOTAL				**R**$ 7.305,00

VALOR GLOBAL AUTORIZADO: R$ 11.684,60

A presente dispensa foi processada com fundamento no inc. II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A despesa ora autorizada onerará o orçamento em vigor, conforme a seguir especificado:

01.031.0100.2001.0000 – Manutenção da Ação Legislativa

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Para a autorização a referida despesa encontra-se adequação orçamentária e financeira, conforme a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DETERMINO ainda, a publicação deste termo na Imprensa Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

Vicentina/MS, 09 de novembro de 2026.

CLAUDINEI RIBEIRO DE LIMA
Presidente

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 330/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 020 - Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Turismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 185	02.020.04.122.0011.2029.3.3.90.31.1.719		50.000,00
		Sub-Total:	**50.000,00**

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 267	03.010.10.302.0012.2036.4.4.90.52.1.601		264.000,00
		Sub-Total:	**264.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**314.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 020 - Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Turismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 188	02.020.04.122.0011.2029.3.3.90.39.1.719		46.000,00
		Sub-Total:	**46.000,00**

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 267	03.010.10.302.0012.2036.4.4.90.52.1.600		264.000,00
		Sub-Total:	**264.000,00**

Órgão: 12 - Fundo Municipal de Cultura
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 434	12.001.13.392.0022.2062.3.3.90.36.1.719		4.000,00
		Sub-Total:	**4.000,00**
		Total Parcial Reduzido:	**314.000,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Vicentina - MS
Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

VICENTINA - MS, 9 de novembro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal